

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO
AO CPS Nº. 017/2024**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado "CONTRATANTE" ou "IPGSE".

SOFT SYSTEM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.430.035/0001-34, sediada na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, na Avenida Fabio Garcia da Silveira, nº 35, Setor Central, CEP 75.860-000, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade registro geral nº 727.639 SSP/GO e CPF/MF nº 379.211.341-49, residente e domiciliado na Rua Glaudemiro dos Santos, nº 77-A, Jardim Bom Pastor, Quirinópolis – GO, CEP 75860-000, a seguir denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 23 de janeiro de 2025 até 23 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. Descrição dos serviços:

23 de janeiro de 2025 até 23 de julho de 2025	
Descrição dos serviços:	Valor mensal (estimado):

Fornecimento de um link de internet dedicado assimétrico com velocidade de 10 MB	R\$ 1.200,00
--	--------------

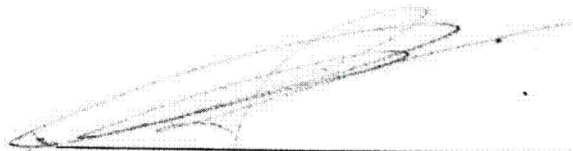
DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

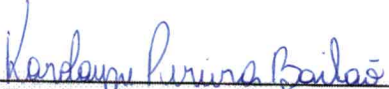
Quirinópolis (GO), 23 de janeiro de 2025.



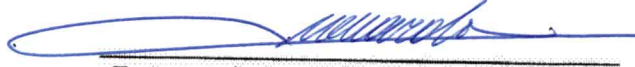
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**



**SOFT SYSTEM INFORMATICA LTDA
CONTRATADA**



Testemunha:
CPF n°. 806.033.851-92



Testemunha:
CPF n°. 03502851107